



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

ATA DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE ALAGOAS (CREMAL), REALIZADA em 04/05/2015.

Ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas e dez minutos, em sua sede à rua Sargento Aldo Almeida, nº 90, bairro do Pinheiro, em Maceió, Alagoas, na sala Nise da Silveira, fizeram-se presentes os seguintes conselheiros diretores assim relacionados: Fernando Pedrosa (presidente), José Gonçalo (tesoureiro), Benício Bulhões (1º Secretário), Alceu Pimentel (vice-corregedor), Alfredo Aurélio (corregedor), Cleber Costa (vice-ouvidor) e Irapuan Barros (2º secretário), além do Assessor Jurídico do CREMAL, o Dr. Yves Maia. Após, tomou a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa, presidente, que apresentou o PROTOCOLO CREMAL s/nº, da Presidência do CREMAL, que trata do Manual do Concurso 2015, onde foi identificado equívoco na citação da legislação no edital do concurso, portanto, havendo a necessidade de modificação da Lei 8.666 pela citação do artigo 37 da Constituição Federal. Posto em discussão, aprovado por unanimidade. Em seguimento, tomou a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa, presidente, que apresentou o PROTOCOLO CREMAL nº 01540/2015, do Sr. Benedito Titara de Araújo, que trata de denúncia de irregularidade da Empresa Fortes Serviços Ambientais – Lixo Hospitalar. Posto em discussão, deliberado pelo encaminhamento da denúncia à câmara de vereadores e ao ministério público estadual, pois o assunto da denúncia foge da alçada do CREMAL. Após, tomou a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa, presidente, que apresentou o PROTOCOLO CREMAL s/nº, da presidência do CREMAL, que trata de ofício nº 2289/2015 advindo do CFM/SEPRO em resposta à denúncia do advogado Juarez Miguel que reclama de ilicitude ética de médicos auditores de planos de saúde. O CFM concluiu pela ilicitude do arquivamento de decisão monocrática por parte do CREMAL e opina pela abertura de sindicância. Posto em discussão, verificado que a denúncia não foi encaminhada para sindicância pois o objeto da mesma (recusa do plano de saúde na autorização de procedimento) não existia pois o procedimento



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

fora autorizado cerca de 24 horas após o pedido do paciente, portanto, houve a perda do objeto inicial da denúncia. Após, deliberado da diretoria, definido levar o caso novamente à apreciação do CFM, para que analise a pertinência de oficiar opinião diferente da exarada do ofício enviado ao CREMAL. Após, tomou a palavra o conselheiro Benício Bulhões citou Circular do CFM que trata da realização do Congresso Brasileiro de Diretor Médico, em Brasília-DF, no mês de maio/2015. Em seguimento, o conselheiro Benício Bulhões citou demanda de Dra. Maria Tereza S. Carvalho, patologista, que trouxe laudo de histopatológico oncológico de colo uterino assinada por profissional biomédica. Posto em discussão, deliberado pela investigação do teor do documento, para posteriores encaminhamentos. Após, o conselheiro Irapuan Barros informou recente determinação do ministério público federal em Alagoas, a respeito da atividade médica pericial no estado, destacando os riscos éticos da realização de perícias na ausência de pacientes, mas apenas de posse de atestados dos médicos assistentes. Destacou ainda que nos últimos três anos em Alagoas a quantidade de profissionais médicos peritos caiu de cerca de 100 médicos para os atuais 45 peritos, concomitantemente com o aumento do número de agências do INSS abertas em várias cidades do interior do estado. Posto em discussão, deliberado aguardar maiores detalhes de reuniões que ocorrerão no INSS para tratar do assunto, para posterior apreciação dos fatos pelo CREMAL. Após, tomou a palavra o conselheiro Cleber Costa que destacou ações de análises que vem ocorrendo na câmara de vereadores de Maceió, esclarecendo aos conselheiros detalhes de cobranças de imposto. Após o término dessas discussões, o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, declarou encerrada esta reunião de diretoria e para constar, eu, Irapuan Medeiros Barros Junior, 2º Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente, após julgá-la de conforme.

Consº Fernando de Araújo Pedrosa
Presidente CREMAL



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

Cons^o Irapuan Medeiros Barros Junior

2^o Secretário do CREMAL

Rua Sargento Aldo Almeida, 90, Pinheiro
CEP: 57055-510 – Maceió/AL
Fone: (82) 3036-3800 e Fax: (82) 3338-3030
www.cremal.org.br
E-mail: faleconosco@crmal.org.br